



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

---

**EDITAL PROPEG Nº 16/2021: PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NO ENSINO DE MATEMÁTICA (EAD)**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg), do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância (Niead) e do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas torna público o processo seletivo para provimento de vagas para o **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu no Ensino de Matemática**, em nível de Especialização, na modalidade a distância (EaD), para o preenchimento de **230 (duzentas e trinta) vagas** oferecidas por esta Ifes. As vagas serão distribuídas nos polos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme ofertas dadas pelo Edital Capes nº 05/2018, como informa o Quadro 1 deste Edital.

## **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**1.1 O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu no Ensino de Matemática**, em nível de Especialização, na modalidade EaD, será desenvolvido em 420 (quatrocentos e vinte) horas, e 22 (vinte e dois) créditos, com duração mínima de 12 (doze) e máxima de 15 (quinze) meses, inclusos o cumprimento dos créditos e o Trabalho de Conclusão de Curso.

**1.2 O Curso é resultado de contrato firmado entre a Universidade Federal do Acre (Ufac) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), bem com o Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Ministério da Educação, ficando a sua execução condicionada à liberação de recursos pela Capes.**

**1.3 O Curso destinará 230 (duzentas e trinta) vagas, distribuídas em sete polos de apoio presencial, objetivando:**

**1.3.1 Possibilitar o acesso de educadores dos sistemas educacionais público e/ou privado ao aperfeiçoamento profissional, difundindo entre esses e suas instituições novos saberes e fazeres no âmbito geral do sistema, no que concerne ao ensino de matemática.**

**1.3.2 Qualificar profissionais para a atuação no campo do ensino de matemática na Educação Básica.**

**1.3.3 Desenvolver ferramentas teóricas e habilidades práticas sobre mediação educacional, pautados nos princípios do ensino da matemática, observado o respeito à diversidade sociocultural.**

**1.3.4 Difundir a construção de novas metodologias de ensino, fundamentadas nas necessidades de orientação da ação qualificada dos profissionais da Educação Básica no âmbito do ensino da matemática.**

**1.3.5 Incentivar a produção de estudos, diagnósticos e pesquisas aplicadas ao ensino de matemática que venham a contribuir para qualificar a Educação Básica da educação do Acre.**

**1.4 A Universidade Federal do Acre será a instituição formadora do Curso, a responsável pelo ensino teórico e prático, pelo acompanhamento de todas as atividades, supervisão do cumprimento dos critérios exigidos pela legislação vigente, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 01, de 06 de abril de 2018, do Ministério da Educação (MEC), e a Resolução Cepex nº 11, de 12 de dezembro de 1990 (Ufac).**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

---

**1.5** Os certificados serão emitidos pela Universidade Federal do Acre, e será conferido ao participante que obtiver aprovação nas atividades propostas no curso e integralizar os respectivos créditos.

**1.6** O Curso habilitará e concederá aos concluintes o título de **Especialista no Ensino de Matemática**.

## **2 DO PÚBLICO ALVO E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**2.1** São condições básicas e indispensáveis para participação no processo de matrícula no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu no Ensino de Matemática:

**2.1.1** Ser portador de diploma de graduação (ou documento oficial que substitua o mesmo) em curso fornecido por instituição reconhecida pelo MEC ou ter concluído todas as disciplinas e exigências para a conclusão dos cursos de graduação, estando apenas no aguardo da realização da Colação de Grau.

**2.2** O Curso de Pós-Graduação Lato Sensu no Ensino de Matemática a distância será oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital.

**2.3** As vagas serão preenchidas por candidatos que atenderem aos requisitos exigidos para a inscrição e que forem classificados neste Processo Seletivo.

**2.4** Podem ser candidatos a esta seleção graduados em Matemática, Física, Química, Engenharias e Pedagogia, com certificação reconhecida pelo MEC que, cumulativamente, estejam atuando como professor da Educação Básica, até o momento da matrícula.

**2.5** Serão ofertadas 230 (duzentas e trinta) vagas, distribuídas em sete municípios de oferta do curso, conforme o Quadro 1.

**Quadro 1:**

<b>Município de Oferta</b>	<b>Vagas por Município</b>
Rio Branco	40
Cruzeiro do Sul	40
Acrelândia	30
Tarauacá	30
Brasileia	30
Sena Madureira	30
Xapuri	30
<b>Total de vagas</b>	<b>230</b>

**2.6** O candidato concorrerá às **vagas específicas** destinadas ao município para o qual originariamente tenha se inscrito, em regime de ampla concorrência com os inscritos para as referidas vagas, e deverá participar de possíveis atividades presenciais do curso realizadas nesse município, dependendo das condições sanitárias estabelecidas devido aos riscos de contaminação do Coronavírus.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

---

**2.6.1** O cursista não poderá alterar, no decorrer do Curso, o município para o qual tenha se inscrito, salvo em casos de mudança de domicílio, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

**2.6.2** O custo relativo à logística de transporte, hospedagem e alimentação dos cursistas residentes em municípios diferentes do município de oferta do Curso será de responsabilidade do próprio cursista.

**2.7** Não havendo preenchimento das **vagas específicas** de um determinado município/polo de oferta, ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo o remanejamento das mesmas, doravante denominadas **vagas remanescentes**, as quais serão preenchidas pelos interessados relacionados na **Lista Classificatória Geral**.

**2.8** A **Lista Classificatória Geral** será formada pelo somatório geral da pontuação dos candidatos que não foram classificados nas **vagas específicas**.

**2.9** A Lista Classificatória Geral obedecerá aos mesmos critérios de pontuação previstos neste Edital.

### **3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O período de inscrições será de **31 de julho a 29 de agosto de 2021**, observado o horário oficial do Acre.

**3.2** A inscrição no processo seletivo será realizada exclusivamente via internet (online), por meio da plataforma Moodle/Ufac, disponível no endereço eletrônico <https://bit.ly/ufacmat>.

**3.3** Para realizar a inscrição no processo seletivo o candidato deve estar autenticado no Moodle/Ufac, sendo necessário inicialmente realizar cadastro nesse ambiente.

**3.3.1** Caso o candidato não possua cadastro no Moodle/Ufac, o mesmo deverá ser realizado através do link “Criar uma conta”.

**3.3.2** Uma vez cadastrado, e em seguida autenticado no Moodle/Ufac, o candidato deverá realizar a sua inscrição no processo seletivo através do link “Processo Seletivo – Pós-Graduação Lato Sensu no Ensino de Matemática”, disponível na “Página inicial” e na categoria de cursos “Pós-Graduação/Especialização no Ensino de Matemática”.

**3.3.3** Ao clicar no link “Processo Seletivo – Pós-Graduação Lato Sensu no Ensino de Matemática” pela primeira vez, o candidato deverá confirmar o seu interesse em realizar a inscrição clicando no botão “Inscreva-me”.

**3.4** Após acessar o Moodle/Ufac e clicar no link “Processo de Seleção – Pós-Graduação Lato Sensu no Ensino de Matemática”, o candidato deverá preencher o **Formulário de Inscrição** na opção “Inserir dados”.

**3.4.1** O preenchimento correto de todas as informações solicitadas no Formulário de Inscrição é responsabilidade do próprio candidato.

**3.4.2** Será indeferida a inscrição de candidato que não realizar o preenchimento correto de qualquer dos campos do Formulário de Inscrição, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

---

**3.4.3** Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato deverá informar, obrigatoriamente, apenas um endereço eletrônico (e-mail) válido, que será considerado como único canal de comunicação com a Comissão de Processo Seletivo.

**3.4.4** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitidos endereços eletrônicos de uso coletivo ou associado.

**3.4.5** O candidato deverá assinalar a opção que declara possuir a disponibilidade de acesso a computador com conexão à internet durante o período de realização do curso.

**3.4.6** O candidato poderá “Editar” ou “Excluir” o seu Formulário de Inscrição quantas vezes julgar necessário durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

**3.5** Para posterior análise de pontuação conforme estabelecido no item 4.3, após acessar o Moodle/Ufac e clicar no link “Processo de Seleção – Pós-Graduação Lato Sensu no Ensino de Matemática”, o candidato deverá abrir o link referente à digitalização dos documentos do processo de inscrição e submeter arquivo no formato PDF referente a cada campo especificado, (com referências as alíneas deste item) na opção “Inserir dados”, contendo cópias digitalizadas legíveis, em frente e verso, dos documentos abaixo relacionados:

- a) Comprovante de graduação (declaração/certificado/diploma de graduação);
- b) Comprovante de pós-graduação (declaração, certificados, diplomas ou certidões);
- c) Comprovante de tempo de serviço no ensino de matemática na Educação Básica (experiência profissional no ensino de matemática – declaração da escola ou órgão responsável pela emissão);
- d) Comprovante de tempo de serviço na Educação Básica (experiência profissional na educação básica – declaração da escola ou órgão responsável pela emissão);
- e) Comprovante de aperfeiçoamento profissional.

**3.5.1** É de inteira responsabilidade do candidato informar, no campo que será disponibilizado, a pontuação referente a cada comprovante encaminhado.

**3.5.2** O envio de documentos deverá obrigatoriamente ser feito por meio do link referente ao processo de inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos.

**3.5.3** A plataforma de inscrição não disponibilizará a possibilidade de o candidato encaminhar arquivo em formato diferente de PDF.

**3.5.4** O arquivo não poderá exceder o tamanho de 50 MB (cinquenta megabytes).

**3.5.5** O candidato poderá “Editar envio” do arquivo contendo cópias digitalizadas dos documentos quantas vezes julgar necessário durante o período de inscrições, respeitando as instruções dispostas nos subitens anteriores.

**3.6** O não cumprimento do item 3.5 não elimina o candidato do certame, visto que tais itens são de caráter somente classificatório, cujo valor da pontuação será estabelecido pelo Quadro 2 do item 4.3.

**3.7** Caso seja detectada duplicidade nos registros em qualquer das etapas da inscrição, será considerado o registro mais recente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

---

**3.8** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles aqui estipulados, não sendo aceitos documentos encaminhados por meio diverso do estabelecido neste Edital.

**3.9** A Ufac não se responsabilizará por solicitação via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.10** A inscrição implicará a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.11** A homologação das inscrições dos candidatos consistirá na análise e comprovação de que o candidato atende às condições de inscrição previstas nos itens 2.4 e 3.5.

#### **4 DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**4.1** O processo seletivo será realizado em caráter classificatório, sendo exigido para o deferimento das inscrições o correto preenchimento da inscrição, que deverá ser encaminhada pelo candidato no endereço <https://bit.ly/ufacmat>.

**4.2** A avaliação dos candidatos com inscrição homologada ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato nos documentos encaminhados e no questionário respondido no ato da inscrição do Processo Seletivo.

**4.3** O processo de avaliação atenderá aos critérios apresentados no Quadro 2.

#### **Quadro 2: Critérios de avaliação do processo seletivo**

<b>Titulação</b>	<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Formação Acadêmica (Pós-Graduação)	Segunda Especialização (360 h ou mais)	1 ponto
	Primeira Especialização (360 h ou mais)	3 pontos
Formação Acadêmica (Graduação)	Matemática	10 pontos
	Física	9 pontos
	Pedagogia	8 pontos
	Engenharias	7 pontos
	Química	6 pontos
Aperfeiçoamento Profissional	Cursos de aperfeiçoamento profissional	1 ponto para cada 60 horas (acumuladas), limitado a 3 pontos
Experiência Profissional no Ensino Básico (exceto no ensino de matemática)	Tempo de serviço prestado na Educação Básica	1 ponto para cada ano de atuação ou fração
Experiência Profissional no Ensino Básico (no ensino de matemática)	Tempo de serviço prestado no ensino de matemática da Educação Básica	3 pontos para cada ano de atuação ou fração



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

---

**4.4** A nota final do candidato será obtida pelo somatório do que foi estabelecido no Quadro 2 do item 4.3.

**4.5** A classificação final far-se-á obedecendo-se à ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

**4.6** O critério de desempate será a maior idade.

**4.7** Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou endereço eletrônico (e-mail).

**4.8** Não será admitido pontuação por mais de um curso de graduação;

## **5 DO RESULTADO**

**5.1** A divulgação do Resultado Preliminar será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/propeg>, no link referente a este Edital, como estabelecido no Cronograma (Quadro 3).

**5.2** Caberá recurso contra o Resultado Preliminar, a ser apresentado pelo candidato no endereço eletrônico <https://sistemas2.ufac.br/recursos/>, de acordo com o estabelecido no Cronograma (Quadro 3).

**5.3** Não serão considerados para análise os recursos apresentados fora do prazo estabelecido.

**5.4** A Nota Final, por ocasião de revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída, sendo a nota atribuída pela Comissão de Processo Seletivo após a revisão a definitiva para fins deste Edital.

**5.5** A divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo será disponibilizada no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/propeg> em data estabelecida no Cronograma (Quadro 3).

## **6 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA**

**6.1** Estarão aptos a realizar matrícula os candidatos classificados em ordem decrescente de nota até o preenchimento do número de vagas estabelecido no item 2.5 deste Edital;

**6.2** A lista de classificados será divulgada como Resultado Final no endereço eletrônico <http://www2.ufac.br/editais/propeg>, e os candidatos aptos deverão realizar a Matrícula no curso de acordo com o estabelecido no cronograma (Quadro 3).

### **Quadro 3: Cronograma do Processo Seletivo**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Período de inscrições	De 31/07 a 29/08/2021
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Até 18h de 02/09/2021
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado das Inscrições	De 03 a 06/09/2021, até 23h59min
Resultado dos recursos	Até 18h de 08/09/2021
Homologação das inscrições	
Resultado preliminar da análise curricular e pontuação	Até 18h de 13/09/2021
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado preliminar da análise curricular e pontuação	De 14 a 15/09/2021, até 23h59min



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

Resultado dos recursos contra o Resultado Preliminar da análise curricular e pontuação	Até 18h de 17/09/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	
Convocação para matrícula (1ª Chamada)	
Período de matrículas institucional e curricular	De 20/09/2021 a 24/09/2021
Resultado das matrículas deferidas e indeferidas com prazo para recurso	Até 18h de 29/09/2021
Prazo para interposição de recursos contra o Resultado das matrículas	De 30/09 a 01/10/2021, até 23h59min
Resultado dos recursos contra o indeferimento das matrículas	Até 18h de 06/10/2021
Cronograma de chamadas para a Lista de Espera	

**6.3** No ato da Matrícula Institucional os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Diploma de conclusão de curso de graduação reconhecido pelo MEC, devidamente carimbado pelo órgão de supervisão competente;
- b) Documento de identificação oficial com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Comprovante de participação ou justificativa de votação referente ao último processo eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pela Justiça Eleitoral;
- f) Comprovante de regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência atual (emitido no máximo há 90 dias);
- h) Comprovante de inscrição (online) no Processo Seletivo, devidamente assinalado com a opção de vaga.

**6.4** Será eliminado o candidato que não comparecer ao local de matrícula nas datas previstas e/ou que não portar a documentação exigida para matrícula, não podendo posteriormente pleitear matrícula, abrindo esta vaga para reclassificação.

**7.4** A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o curso, que estará condicionado à matrícula realizada nas datas e horários previstos no Quadro 3.

**7.5** Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste Edital, a Coordenação do Curso poderá não homologar a matrícula.

**7.6** No caso de vagas não preenchidas, após o período de matrícula, serão convocados os candidatos da Lista de Espera, seguindo a ordem crescente de classificação.

## **7 DO FUNCIONAMENTO DO CURSO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** A Pós-Graduação Lato Sensu no Ensino de Matemática, com carga horária total de 420 (quatrocentos e vinte) horas, estará subdividida em 09 (nove) disciplinas, incluindo o Trabalho de Conclusão de Curso, em forma de artigo científico, de acordo com a legislação vigente e diretrizes estabelecidas pelos moldes da Capes, Niead e CCET.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

---

**7.2** O Curso será na modalidade a distância, e por isso visa fornecer potencialidades de compartilhamento de conteúdo e interação entre os participantes, podendo ocorrer encontros presenciais nos polos de apoio presencial de acordo com as autorizações dos órgãos competentes quanto a não disseminação do Coronavírus.

**7.3** O Curso contará com a adoção do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da Ufac (disponível no endereço <https://bit.ly/ufacmat>) para o compartilhamento de materiais e informações, realização de atividades, interações e acompanhamento do curso.

**7.4** O acesso aos recursos computadorizados (computador, internet etc.) necessários à realização do curso será de responsabilidade do próprio cursista, podendo ser agendada visita dos estudantes aos polos de apoio presencial enquanto estiver configurada a pandemia e o distanciamento social por conta da contaminação do Coronavírus.

**7.5** O acompanhamento técnico-pedagógico será realizado pela equipe do Núcleo de Interiorização e Educação a Distância por meio da plataforma Moodle/Ufac.

**7.6** As aulas síncronas ocorrerão preferencialmente a partir das 19h, de segunda a sexta-feira, e nos sábados, das 14h às 18h, com transmissão para os Polos CEDUP's dos municípios de oferta do Curso, por meio das Tecnologias Digitais (Acrelândia, Brasileia, Cruzeiro do Sul, Rio Branco, Sena Madureira, Tarauacá e Xapuri).

**7.7** A matrícula do candidato implica o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

**7.8** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as informações referentes a este processo seletivo e ao resultado que será publicado no endereço eletrônico <http://www.ufac.br>.

**7.9** Demais questões relacionadas a este Edital serão tratadas pela Comissão de Processo Seletivo.

Rio Branco/Acre, 30 de julho de 2021.

**Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**Prof. Dr. Josean da Silva Alves**  
Presidente da Comissão do Processo Seletivo





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

---

**EDITAL PROPEG Nº 16/2021: ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido pelo(a) \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de  
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que sou residente e  
domiciliado na(o) <rua/avenida/estrada/etc> \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, na  
cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, Acre \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

---

Assinatura do(a) Declarante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE INTERIORIZAÇÃO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL PROPEG Nº 16/2021: ANEXO II**

**MODELO DE RECURSO**

<b>1 IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome completo:	
CPF:	RG:
Tel. fixo:	Tel. celular:
E-mail:	

<b>2 SOLICITAÇÃO</b>
À Comissão de Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do Sistema Penitenciário e Direitos Humanos: Solicito revisão do Resultado Preliminar do Processo Seletivo, conforme a(s) justificativa(s) a seguir: _____ _____ _____ _____ _____

\_\_\_\_\_, Acre, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

-----  
Para uso exclusivo da Comissão de Processo Seletivo.

<b>3 PARECER Nº.</b>
_____ _____ _____ _____

**RECURSO:** ( ) DEFERIDO      ( ) INDEFERIDO

\_\_\_\_\_, Acre, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_ Membro Responsável pelo Parecer